



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de aparelhos de **AR CONDICIONADO** para instalação nas dependências da Câmara Municipal.

1.2 – O valor total estimado para a contratação dos serviços será de **R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e oito reais)** e nas quantidades e valor unitários abaixo descritos:

| DESCRIÇÃO | Qtde | VALOR UNIT. |
|--------------------------------|------|-----------------------------|
| AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS | 01 | R\$ 6.710,00 |
| AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS | 01 | R\$ 6.099,00 |
| | | TOTAL: R\$ 11.098,00 |

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 - A empresa detentora do menor preço deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo de 05 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete.

2.2 – Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, não será necessária a formalização de contrato por tratar-se de entrega imediata e integral dos materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

de consumo que irão para manutenção, dos quais não resultam obrigações futuras, sendo substituído o contrato pelo empenho a ser gerado na contabilidade e a autorização de compra.

3 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos aparelhos se faz necessária para substituir equipamentos que apresentaram problemas irreparáveis de acordo com profissional da área que presta manutenção aos aparelhos da Câmara Municipal.

4 – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os valores serão fixos, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada e após protocolo dos processos junto aos órgãos.

4.3 - O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2023**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 1 -CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.002



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.36.00.00.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 – A presente aquisição fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O recebimento será feito pela Sra Sandra Cristina Schmidt que será responsável pelo atesto da nota fiscal e tendo sido executado regularmente, o fará, nos termos da lei.

Canarana-MT, 15 de março de 2023.

01/02 ELISA LAURENT TIGRE 1983
PODER LEGISLATIVO
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL

DE CANARANA-MT